



RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO 4º TRIMESTRE/2013

Cumprindo determinação contida nos artigos 67 a 69 da Lei Complementar nº 04, de 12 de novembro de 1990–Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e em atendimento ao cronograma de trabalho da Coordenadoria do Controle Interno, procedemos à auditoria na Câmara Municipal e a análise dos balancetes do referido órgão, no 4º trimestre deste ano, tendo a relatar o seguinte:

1 – IDENTIFICAÇÃO

Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Presidente – VEREADORA ADILMA DE JESUS SANTOS
Período – OUTUBRO a DEZEMBRO DE 2013

2 – CAMPO DE AUDITORIA

2.1 – Auditoria Orçamentária

Foi orçado o valor total de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) para o exercício de 2013, através da LEI nº 175 de 26 de novembro de 2012, assim discriminado:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA FINAL – Exercício 2013

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA PREVISTA	ALTERAÇÕES/SUPLIMENTAÇÕES		VALOR FINAL AUTORIZADO
			ADIÇÃO	REDUÇÃO	
1	CÂMARA DE PEDRA MOLE	665.000,00	49.000,00	49.000,00	665.000,00
1005	Const. e Ref. da Sede do Legisl.	15.000,00			15.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	15.000,00			15.000,00
2017	Manut. das Ações do Legislativo	650.000,00	49.000,00	49.000,00	650.000,00
3190.11.00	Remuneração de Pessoal	350.000,00	5.000,00		350.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais - INSS	80.000,00			80.000,00
3190.16.00	Outras Desp. Variáveis-P civil	1.000,00			1.000,00
3190.92.00	Desp. de Exercícios Anteriores	8.000,00			8.000,00
3390.14.00	Diárias Civil	45.000,00		17.000,00	45.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	15.000,00	5.000,00		15.000,00
3390.33.00	Passagens e Desp c/locomção	3.000,00			3.000,00
3390.35.00	Serv. de Consultoria	25.000,00			25.000,00
3390.36.00	Outros Serv.de Terceiros-P físicas	40.000,00	2.000,00	27.000,00	40.000,00
3390.39.00	Outros Serv. de Terc-P. Jurídica	70.000,00	35.000,00		70.000,00
3390.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00			1.000,00
3390.92.00	Desp. De Exercícios Anteriores	2.000,00	2.000,00		2.000,00
4490.52.00	Equip. e Material Permanente	10.000,00		5.000,00	10.000,00
	TOTAIS	665.000,00	49.000,00	49.000,00	665.000,00

RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA (Final):

- Despesa Corrente Autorizada: R\$ 645.000,00
- Despesa de Capital Autorizada: R\$ 20.000,00

2.2 – Abertura De Crédito

Até o período, houveram aberturas de crédito da ordem de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) a título de Crédito Suplementar, todos com cobertura de saldos de dotações da própria Câmara, conforme demonstrado no quadro acima.



2.3 – Auditoria Financeira

2.3.1 – Despesas Orçamentárias

Até o trimestre, a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 564.487,98 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos), as liquidadas somaram R\$ 564.487,98 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos), com pagamentos de despesas num montante de R\$ 563.502,58 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e dois reais, cinqüenta e oito centavos), todas foram do grupo de Despesas Correntes

2.3.2 - Receitas

Os Repasses Financeiros/Duodécimos transferidos pela Prefeitura, até o trimestre, acumularam o montante de R\$ 562.400,81 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos reais, oitenta e hum centavos) registrados a título de Receita Extra-Orçamentária, seguindo disposições do artigo 12, inciso III, da Resolução 202, de 24 de maio de 2001.

2.4 - Balancetes Mensais

Os balancetes dos períodos compreendidos no período, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente.



2.5 – Da Forma de Pagamentos

Os pagamentos são efetuados com a emissão de cheque nominal com cópia, assinado pelo Presidente da Câmara e por representante da Tesouraria e/ou ordens de pagamento diretamente na conta do credor.

2.6 – Do Controle Financeiro

O Controle dos saldos bancários é feito através de Livro Conta corrente, de acompanhamento nos talonários de cheques e publicação do Boletim diário de tesouraria.

O saldo escriturado em livro, até o trimestre da Conta corrente 300.370-2 do Banco do Estado de Sergipe S/A., foi de R\$ 6.907,85 (seis mil, novecentos e sete reais, oitenta e cinco centavos), sem registro de valores através de Caixa. Igual ao saldo constante no último talonário do cheque em uso.

2.7 – Auditoria Patrimonial

2.7.1 – Bens Móveis

Os bens móveis encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em livro próprio, devidamente atualizado, bem como, identificados individualmente em fichas Patrimoniais. Até o trimestre, registra-se um saldo patrimonial no item, de R\$ 24.543,79 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais, setenta e nove centavos). Destacando que no período, foram baixados bens inservíveis, no valor de R\$ 4.688,72 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais, setenta e dois centavos).

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

2.7.2 – Bens Imóveis

O Imóvel sede da Câmara é alugado. Não há registro de bens imóveis em nome da Câmara.

2.7.3 – Veículos

A Câmara não possui veículo e faz uso de 01(um) carro locado.

2.7.4 – Almojarifado

As movimentações de materiais são feitas através de fichas adequadas, onde ficam identificados os saldos por item, com saldo no trimestre de R\$ 1.163,20 (hum mil, cento e sessenta e três reais, vinte centavos).

2.8 – Auditoria Administrativa

2.8.1 – Das Despesas com Pessoal

O total gasto com pessoal, incluídos as despesas com subsídios de Vereadores, Remunerações de servidores e Encargos Sociais correlatos até o período foi de R\$ 417.490,69 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e nove centavos). Deste total, o valor de R\$ 67.026,83 (sessenta e sete mil, vinte e seis reais, oitenta e três centavos) correspondeu a Obrigações Patronais – INSS.

Assim sendo, considerando as disposições da Resolução 265/TC, na apuração do atendimento ao limite de 70% dos Repasses a título de Duodécimos, foram excluídos os valores das Obrigações Patronais, tendo restado um montante de R\$ 350.463,86 (trezentos e cinquenta mil,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

quatrocentos e sessenta e três reais, oitenta e seis centavos), o equivalente a **62,32%** $((417.490,69-67.026,83=350.463,86) \div 562.400,81)$, resultando num percentual devidamente enquadrado às normas. Igualmente com o limite constitucional, o comparativo dos gastos com pessoal em relação à RCL- Receita Corrente Líquida, apresentou o enquadramento Legal, comparada as despesas com Pessoal com a RCL, foi apurado 4,04% $(417.490,69 \div 10.329.826,08)=4,04\%$).

2.8.2 – Licitação

Até o trimestre. Houve 01(um) processo licitatório na modalidade de Convite, 01(uma) na modalidade de Inexigibilidade e 01(uma) Dispensa, esta enquadrada no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, as demais, foram de pequeno valor artigo 24, inciso II.

2.8.3 – Dos Contratos

Houveram, até o trimestre, a celebração de 09 (nove) contratos. Todas as ocorrências foram instruídas em conformidade.

2.9 – Conclusão

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Pedra Mole, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

3 – Parecer

Considerando que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração Patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, se apresentam de acordo com as disposições da Constituição; Lei de Responsabilidade Fiscal e da contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Pedra Mole(Se), 28 de janeiro de 2014.

Arthur Barbosa Júnior

Arthur Barbosa Junior
Chefe de Controle Interno
CPF 784.425.675-34